



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL R. Nº 43/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2020.2
CURSO DE MEDICINA

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **divulga e convoca os candidatos classificáveis do Processo Seletivo do segundo semestre de 2020, do Curso de Medicina, relacionados abaixo**, a fim de preencher as vagas existentes decorrentes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

CLASSIF	INSCR	CANDIDATO
132	285	ANA CLARA SILVA LIMA
133	2571	RENAN DE HOLANDA ALVES
134	1135	MANUELLA MOREIRA GAMBIRAGI
135	3246	YASMIN ROSEO DE OLIVEIRA
136	188	ISADORA PINTO DE SOUZA
137	519	MORENO COELHO CYRÍACO
138	1542	ALISON DE SOUSA REBOUÇAS
139	52	BERNARDO FROTA RODRIGUES
140	1110	CHRYSYIAN RAMOS ALCÂNTARA
141	1999	FRANCISCO MATHEUS PINHO MAGALHÃES

1. A matrícula do candidato deverá ser efetuada no dia 17/07/2020.

2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão anexar na inscrição os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (cópia autenticada ou original);**
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada ou original);**
- c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (cópia autenticada ou original);**
- d) CPF (cópia autenticada ou original);**
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (cópia autenticada ou original);**
- f) Procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (cópia autenticada ou original);**
- g) Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, cópia autenticada ou original do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;**
- h) 1 foto 3x4 (recente).**
- i) Carteira de Estudante (cópia autenticada ou original).**



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

2.1 Outros Documentos:

a) Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.

b) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 7.218,00 (sete mil e duzentos e dezoito reais).

3. O pagamento da primeira parcela da semestralidade deverá ser efetuado com antecedência de 48 horas para a compensação e finalização da matrícula.

4. Os candidatos que efetuarem pagamento no último dia previsto para matrícula, em função do tempo de compensação bancária, terão até dois dias úteis para sua efetivação, desde que comprovado o pagamento no último dia previsto em Edital, qual seja, 17 de julho de 2020.

5. Na ausência do responsável legal, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá anexar procuração outorgada pelos responsáveis legais, com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

6. O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

7. O Contrato de Serviços Educacionais deverá ser impresso, assinado e anexado com os demais documentos descritos no item 2 deste Edital.

8. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação

9. A desistência da matrícula do vestibulando de 2020.2 deverá ocorrer, impreterivelmente, antes do primeiro dia letivo, mediante requerimento escrito junto a Central de Atendimento - DAE, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago.

10. A oferta de vagas para um curso poderá ser cancelada, a critério da Universidade de Fortaleza, em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

11. As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR (www.unifor.br).

Fortaleza, 15 de julho de 2020.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras
Reitora